



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2023/2024

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 984/CMSR/2024

“AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Santana do Riacho-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

ART. 1º A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024, (dois mil e vinte e quatro), fica autorizada a concessão de reajuste na ordem de **6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos)** sendo 3,707% (três inteiros e setenta centésimos por cento) a título de revisão geral anual correspondente à variação do INPC/IBGE acumulado no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e 3,263% (três inteiros e vinte e seis centésimos por cento) a título de aumento real.

ART. 2º As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

ART. 3º Integram à Presente os Anexos I e II, que demonstram os vencimentos atualizados dos Servidores do Legislativo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O impacto financeiro decorrente dessa Lei, já está expresso e previsto na Lei Complementar nº 626/2015, 13 de abril de 2015.

ART. 4º Integra essa Lei o Anexo III, que demonstra a evolução inflacionária medida através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE.

ART. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2023/2024

ART. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das sessões, 14 de março de 2024.

**Altamir Silva Miranda
Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2023/2024

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 984/CMSR/2023

ANEXO I

QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS EFETIVOS

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT.	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR – R\$
Técnico Legislativo	Administração Funcional	01	Ensino Médio Completo	30 HORAS	3.174,15
	Serviços Gerais	01	Alfabetizado	40 HORAS	1.754,31
Auxiliar Legislativo	Motorista	01	Ensino Médio Completo e Carteira de Habilitação classe B ou superior	40 HORAS	1.948,22
	Recepcionista/Telefonista	01	Ensino Médio Completo	40 HORAS	1.796,36

Sala das sessões, 14 de março de 2024.

Altamir Silva Miranda
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2023/2024

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 984/CMSR/2024

ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS COMISSIONADOS

A) RELAÇÃO DE VALORES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
CCL-1	1.957,91

B) RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PASTA	CARGO	SIMBOLOGIA	PRE-REQUISITO	QUANTIDADE
Gabinete da Presidência	Assessor Parlamentar I	CCL-1	Ensino Médio Completo	01

Sala das sessões, 14 de março de 2024.

Altamir Silva Miranda
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2023/2024

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 984/CMSR/2024

ANEXO III

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2023
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03706990
Valor percentual correspondente	3,706990 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)

Sala das sessões, 14 de março de 2024.

**Altamir Silva Miranda
Presidente**